

Autoriza o chefe do Poder Executivo a fazer convênio com o (D.E.O.S) Departamento Estadual de Obras e saneamentos, e dá outras providências.

Leopoldo Schöpping, Prefeito municipal de Luis Alves.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara municipal decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a assinar convênio com o Departamento Estadual de obras e saneamentos, para a recuperação do solo com finalidades agro. pecuárias, e serviços de saneamentos.

Parágrafo único. A autorização concedida dá amplos poderes ao chefe do Poder Executivo municipal para praticar todos os demais atos para a concretização do objetivo em foco.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Luis Alves, em 26 de março de 1965.

Leopoldo Schöpping  
Prefeito municipal

Esta lei foi devidamente registrada e publicada neste Secretaria em 26 de março de 1965.

Auselmo Kraisch  
Secretaria